Termo de Referência n.º 4/2026 - PCDF/DGPC/DPT/DGCV

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de aquisição de envelopes de segurança, com o intuito de cumprir as premissas do Decreto-Lei nº 3689/1941 (Código Processo Penal Brasileiro), redação introduzida pela Lei nº 13.964/2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal, em especial o que se encontra nos artigos de 158-A a 158-F,a respeito da Cadeia de Custódia de Vestígios.

Grupo	Item	Descrição	CATMAT CATSER	Unidade	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**1**	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO E.** Envelope plástico com fechamento por sistema plástico, tipo trilho e terminal para uso de lacre, Tamanho 422 x 1310 mm (LxA). Modelo de referência: marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS	638072	Un	20.000	17,97	359.400,00
	2	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO H.** Envelope plástico com fechamento por lacre plástico - Tamanho 980 x 1470 mm (LxA). Modelo de referência: marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS	638071	Un	2.000	19,68	39.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					**22.000**	**-**	**398.760,00**

1.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, assim definido "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".

1.3. Ressalte-se que o referido bem não se enquadra na definição de bem de luxo em consonância com o § 4º, Art. 37, do Decreto 44.330/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios (DGCV) é a unidade do Departamento de Polícia Técnica (DPT) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) responsável por coordenar e garantir a cadeia de custódia dos vestígios no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, assegurando sua integridade, rastreabilidade e confiabilidade.

2.2. A presente contratação visa repor os estoques de envelopes de segurança, com o intuito de cumprir as premissas do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e alterações trazidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal, em especial o que se encontra nos artigos de 158-A a 158-F, a respeito da Cadeia de Custódia de Vestígios.

2.3. Para o entendimento do que é o objeto da contratação, é necessário que os conceitos de local de crime, vestígio e corpo de delito sejam apresentados. Assim, o local de crime é onde um fato que possa ser caracterizado como delito tenha ocorrido. Os locais a ele relacionados, de forma anterior ou ulterior à consumação do fato, também podem se caracterizar como locais de crime. O vestígio caracteriza-se como todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se relaciona com a infração penal. Qualquer marca, impressão, manchas, fibras, pelos, poeiras, armas, munição ou elementos de munição, objetos, registros eletrônicos como o conteúdo de conversas telefônicas e transmissões de e-mails, entre outros, podem vir a constituir-se em vestígios. Após serem preliminarmente examinados no local de crime, os vestígios são encaminhados para as seções de perícias para exames. Ao final do processo de análise, chegando os peritos à conclusão de que o vestígio examinado guarda pertinente relação com o fato criminoso, esse integrará o denominado corpo de delito.

2.4. Nessa direção, os vestígios erroneamente manuseados/acondicionados, se apresentam, na maioria das vezes, como fonte para futuras alegações de adulteração ou má conduta que possam comprometer o processo judicial. A integridade e a identidade do vestígio são elementos decisivos na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias. Quaisquer dúvidas lançadas sobre o vestígio fragilizam todo o processo.

2.5. Assim, é necessário que o vestígio seja manuseado de forma técnica pelos agentes de segurança, em todas as fases da cadeia de custódia, para que o processo judicial seja conduzido de forma segura nos ditames da legislação específica. Para tanto, coletar o vestígio e colocá-lo em um recipiente individualizado de acordo com sua natureza, de modo que o mesmo fique corretamente acondicionado sem perder as suas características e sem que haja contaminação cruzada é de suma importância para o que se objetiva a lei.

2.6. A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção do estoque e continuidade dos serviços já desenvolvidos pela Polícia Civil do Distrito Federal conforme às diretrizes da Lei n.º 13.964/2019, com ênfase nas questões relacionadas à cadeia de custódia de vestígios.

2.7. A aquisição pretendida corrobora, especificamente, com o cumprimento do preceituado nos Artigos do Código de Processo Penal Brasileiro - CPPB:

> *Art. 158-D. O recipiente para acondicionamento do vestígio será determinado pela natureza do material. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência).*
>
> *§ 1º Todos os recipientes deverão ser selados com lacres, com numeração individualizada, de forma a garantir a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio durante o transporte. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência).*
>
> *§ 2º O recipiente deverá individualizar o vestígio, preservar suas características, impedir contaminação e vazamento, ter grau de*

resistência adequado e espaço para registro de informações sobre seu conteúdo. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência).

2.8. Despesa prevista no PACC 2026, no Caderno Explicativo de Custeio- anexo C– no item nº 48.

2.9. Considerando o exposto, faz-se necessária a aquisição de envelopes plásticos de segurança de forma a garantir a manutenção de um estoque adequado desse material e a robustez da cadeia de custódia na PCDF.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Do princípio da padronização

3.1.1. A presente contratação observa o princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de manutenção da compatibilidade operacional, funcional e logística dos envelopes de segurança utilizados nas atividades de cadeia de custódia de vestígios no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

3.1.2. A padronização pretendida decorre da necessidade de preservação da uniformidade dos procedimentos periciais e de acondicionamento de vestígios, garantindo interoperabilidade com os lacres, rotinas operacionais e métodos atualmente empregados pela instituição, especialmente quanto aos requisitos de inviolabilidade, rastreabilidade, resistência e segurança do material utilizado.

3.1.3. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades operacionais da Administração e em padrões usuais de mercado, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame, razão pela qual será admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos técnicos e funcionais exigidos para utilização nos procedimentos da cadeia de custódia.

3.1.4.A eventual referência a modelos ou marcas tem caráter exclusivamente indicativo e referencial, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, destinando-se apenas à identificação dos parâmetros mínimos de qualidade e desempenho esperados pela Administração.

3.2. Especificação Técnica

3.2.1. **Item 01 - Envelopes Plásticos de Segurança - MODELO "E"**. Os Envelopes devem possuir as especificações mínimas detalhadas abaixo:

3.2.1.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**:

3.2.1.1.1. Envelope plástico reutilizável com fechamento por fecho de segurança (mecânico) com terminal para uso de lacre **descartável**.

3.2.1.1.2. **DIMENSÕES: 422** X **1310** mm **(modelo E).** Tolerância (± 5mm) nas dimensões nominais.

3.2.1.1.3. Possuir fecho de segurança e o terminal para a aplicação do lacre descartável.

3.2.1.1.3.1. O sistema de fechamento e os materiais dos quais são construídos os envelopes enquadrados nesta categoria devem evidenciar e/ou impedir qualquer tipo de violação, seja por cola, calor, gás *freon*, umidade ou qualquer outro método.

3.2.1.1.4. Marca de referência: SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS.

3.2.1.2. **CARACTERÍSTICAS DO FILME:**

3.2.1.2.1. Tipo: Filme termoplástico de polietileno e/ou polipropileno coextrusado de três camadas.

3.2.1.2.2. Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que

prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização.

3.2.1.2.3. Cor do Filme: natural, de forma a permitir visualização dos detalhes do conteúdo.

3.2.1.2.4. Densidade Média: 0,93 g/cm3, limites de variação (± 0,05 g/cm3), conquanto seja atendido o peso mínimo do envelope.

3.2.1.2.5. Espessura (por parede): mínima 0,075mm e máxima 0,100 mm. Limites de variação: ± 10%.

3.2.1.2.6. Rigidez: Adequada ao tratamento automático e ao manuseio.

3.2.1.2.7. Acabamento Superficial: Baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto do envelope, devido à incidência de luz.

3.2.1.3. **CODIFICAÇÃO:**

3.2.1.3.1. Alfanumérica, o código total deve conter 11 dígitos.

3.2.1.3.2. O primeiro caractere da codificação será composto por LETRA(S), correspondente ao respectivo modelo de embalagem (“E”).

3.2.1.3.3. Os últimos 10 (dez) são caracteres em números arábicos.

3.2.1.3.3.1. Os quatro primeiros números são o ano de fabricação da embalagem.

3.2.1.3.3.2. Os últimos seis números devem compor uma sequência de caracteres que podem ser gerados de forma aleatória, sem repetições, de modo a não existir codificação repetida, em nenhuma hipótese, dentre aqueles de um mesmo modelo.

3.2.1.3.4. Para fins de controle de rastreabilidade, a fabricante deverá emitir um certificado que garanta o requisito de exclusividade numérica do código de cada embalagem e um anexo com uma planilha contendo todos os números gerados.

3.2.1.3.5. A impressão deve ser na cor preta, na qual cada caractere deverá apresentar-se conforme definição do subitem 3.2.1.10 ARTE FINAL para o modelo.

3.2.1.3.6. A mesma codificação alfanumérica deverá ser impressa em **QR *code* gratuitos**, ou em outro código, se autorizado pela PCDF, mantendo-se a disposição gráfica do subitem 3.2.1.10 ARTE FINAL para o modelo.

3.2.1.3.7. Exemplos de codificação alfanumérica para o modelo: **Envelope modelo E: “E2026000001”**.

3.2.1.4. **IMPRESSÃO:**

3.2.1.4.1. Frente e anverso: Conforme definição do subitem 3.2.1.10 ARTE FINAL para o modelo.

3.2.1.4.2. Campos de preenchimento de dados: A área destinada ao preenchimento dos dados deverá possuir fundo de segurança, em tinta branca ou de coloração equivalente que assegure elevado contraste para escrita manual, permitindo a utilização de caneta esferográfica, sem formação de borrões, com rápida absorção da tinta e elevada legibilidade das informações registradas durante toda a vida útil da embalagem.

3.2.1.4.2.1. A tinta utilizada no fundo de segurança deverá possuir características que assegurem a permanência, a legibilidade e a integridade das informações registradas, dificultando seu apagamento, remoção ou alteração e evidenciando qualquer tentativa de adulteração, inclusive quando submetidas às condições ambientais previstas neste Termo de Referência.

3.2.1.4.2.2. Qualquer tentativa de remoção do fundo de segurança ou da escrita nele registrada deverá produzir marcas permanentes, alterações visíveis ou outros indícios inequívocos de violação, de modo a evidenciar a fraude e dificultar a reconstituição das informações originais.

3.2.1.4.2.3. Cor: A cor da tinta utilizada para os nomes dos campos de preenchimento dos dados para os caracteres deverá ser preta.

3.2.1.4.2.4. A impressão deverá apresentar resistência ao atrito, à abrasão, à umidade, ao manuseio contínuo e às condições normais de armazenamento previstas neste Termo de Referência, não sendo admitidos desbotamento, descascamento, migração da tinta ou perda da legibilidade das informações durante a vida útil da embalagem.

3.2.1.4.2.5. Não serão admitidas variações de impressão entre lotes que comprometam a padronização visual, a identificação institucional ou a leitura dos campos destinados ao preenchimento dos dados da cadeia de custódia.

3.2.1.4.3. Além dos itens anteriores, a área de impressão deve conter:

3.2.1.4.3.1. O brasão da Polícia Civil do Distrito Federal;

3.2.1.4.3.2. Campos pertinentes a Cadeia de Custódia de Vestígios.

3.2.1.4.3.3. Nome do Fabricante/Fornecedor: Deverá ser impresso no fundo da embalagem o nome de fantasia e/ou logomarca, ou identificação do contratado, conforme definido pela Administração quando da aprovação da arte final.

3.2.1.4.3.4. Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso o mês e o ano de fabricação abaixo do ponto de corte no formato mês/ano (01/26).

3.2.1.4.3.5. A embalagem deverá possuir faixa de segurança gravada por compressão, contendo a sigla "PCDF", aplicada ao longo da solda inferior, exclusivamente no lado impresso, de forma permanente, uniforme e resistente ao desgaste, constituindo elemento adicional de autenticação e dificultando reproduções não autorizadas.

3.2.1.4.3.6. Deverá apresentar fidelidade com as artes, uniformidade de nuança de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e a apresentação do envelope.

3.2.1.4.3.7. Processo de impressão: Flexografia, em até 2 (duas) cores.

3.2.1.4.4. A contratada deverá, após o recebimento do arquivo de arte final disponibilizado pela PCDF na forma do Anexo I, apresentar projeto digital da impressão para análise e aprovação prévia da Administração, sendo vedada a confecção do lote definitivo antes da autorização formal da contratante.

3.2.1.5. **FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO**:

3.2.1.5.1. FUNDO: Por meio de termossoldagem do tipo *POUCH* reticulada.

3.2.1.5.1.1. O processo de soldagem deverá garantir a qualidade e segurança do fechamento, caracterizando qualquer tentativa de violação pela solda.

3.2.1.5.1.2. Espessura: 20 mm, variação de ± 5 mm.

3.2.1.5.2. LATERAIS: sem solda, filme dobrado nas laterais.

3.2.1.6. **FECHAMENTO DA BOCA DO ENVELOPE:**

3.2.1.6.1. Os envelopes modelos “E” deverão ter fechamento mecânico, ou seja, sem utilização de adesivos e apresentar características de segurança, conforme discriminação abaixo.

3.2.1.6.2. Características do Fechamento:

3.2.1.6.2.1. Por fecho/lacre de segurança (mecânico) com terminal para uso de lacre.

3.2.1.6.2.2. O fecho de segurança e o terminal devem ser fabricados em polietileno ou polipropileno e/ou policarbonato.

3.2.1.6.2.3. O mecanismo deve ser constituído de pinos de um lado, e de outro, orifícios/cápsulas para o encaixe dos pinos e régua deslizante para travamento. A régua deve conter em uma das extremidades um terminal para aplicação de lacre numerado (ver subitem 3.3 - Compatibilidade com Lacres Existentes e Visita Técnica, que descreve o tipo de lacre usado na PCDF).

3.2.1.6.2.4. O fecho plástico deverá ser soldado nas laterais de abertura do envelope (abas de fechamento).

3.2.1.6.2.5. O método de fechamento deverá apresentar características tais que não possibilitem a violação e/ou abertura acidental do envelope, a fim de conferir grau máximo de segurança e inviolabilidade.

3.2.1.6.2.6. O fecho deverá apresentar elementos aparentes, que caracterizem inequivocamente qualquer tentativa de abertura e/ou manuseio não autorizado, em condições de temperatura de -20°C (baixíssimas temperaturas), a exemplo da aplicação de gases à base clorofluorcarbonos ou equivalente, até 70°C (altas temperaturas), como sopradores tipo secadores de cabelo, vapor quente ou armazenamento prolongado.

3.2.1.6.3. O terminal para uso de lacre deve conter um orifício retangular de dimensões nominais 3,50x5,50 mm (AxL), variação máxima permitida ± 1 mm, situado na extremidade da régua deslizante, de modo que promova o total fechamento do envelope, impedindo que a régua se movimente e sem que o lacre seja rompido.

3.2.1.7. **GARANTIA:**

3.2.1.7.1. A contratada deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação por um período de 12 meses, a partir do recebimento definitivo, com reposição das peças defeituosas em até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da notificação.

3.2.1.8. **EMBALAGEMS:**

3.2.1.8.1. Básica (interna): Pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo os 20 (vinte) envelopes fixados em tubetes para proteção dos pinos de lacração.

3.2.1.8.2. Despacho (externa): caixa de papelão ondulado de parede dupla contendo:

3.2.1.8.2.1. 5 (cinco) embalagem básicas, totalizando 100 (cem) envelopes por caixa.

3.2.1.9. **ROTULAGEM:**

3.2.1.9.1. Por aplicação de etiquetas adesivas com impressão resistente a umidade ou impressão direta por transferência térmica

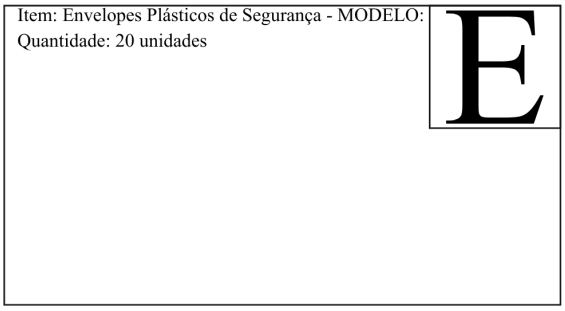
3.2.1.9.2. Etiqueta da Embalagem Básica (interna) - Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

3.2.1.9.2.1. Nome padronizado do produto.

3.2.1.9.2.2. Código do produto em destaque, letra da codificação, tamanho da fonte 72.

3.2.1.9.2.3. Quantidade de envelopes acondicionados.

3.2.1.9.2.4. Exemplo:



3.2.1.9.3. Etiqueta da Embalagem de Despacho (externa) - As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

3.2.1.9.3.1. Nome do produto.

3.2.1.9.3.2. Código do produto, quando houver.

3.2.1.9.3.3. Quantidade de envelopes acondicionados.

3.2.1.9.3.4. Número da caixa/total de caixas do mesmo modelo (Ex.: 01/05 – 05/05).

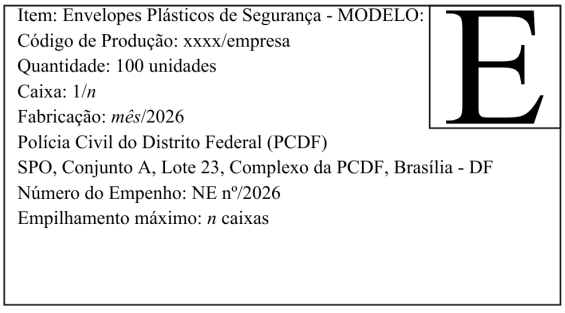
3.2.1.9.3.5. Mês/Ano de fabricação.

3.2.1.9.3.6. Nome e endereço do contratante.

3.2.1.9.3.7. Número do Empenho/Pedido.

3.2.1.9.3.8. Capacidade máxima de empilhamento, sem que ocorra a deformação da caixa base.

3.2.1.9.3.9. Exemplo:



3.2.1.10. **ARTE FINAL:**

3.2.1.10.1. Vide Anexo I.

3.2.2. **Item 02 - Envelopes Plásticos de Segurança - MODELO "H"**. Os Envelopes devem possuir as especificações mínimas detalhadas abaixo:

3.2.2.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**:

3.2.2.1.1. Tipo SACO PLÁSTICO, reutilizável, com furos alinhados ao longo das abas de fechamento para aplicação de Selo (Lacre) de Segurança do tipo enforcamento, composto por corpo e rabicho.

3.2.2.1.2. **DIMENSÕES: 980** X **1470** mm **(modelo H),** Tolerância ±10 mm nas dimensões nominais.

3.2.2.1.3. Sacos em filme plástico de polietileno e/ou polipropileno coextrusado, semirrígido, fabricado em filme plástico transparente.

3.2.2.1.4. O fecho de segurança (mecânico) com três linhas de furos paralelas onde, após dobradura e superposição dessas linhas, aplica- se o lacre.

3.2.2.1.5. O sistema de fechamento e os materiais dos quais são construídos os envelopes enquadrados nesta categoria devem evidenciar e/ou impedir qualquer tipo de violação, seja por cola, calor, gás *freon*, umidade ou qualquer outro método.

3.2.2.1.6. Marca de referência: SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS.

3.2.2.2. **CARACTERÍSTICAS DO FILME:**

3.2.2.2.1. Tipo: Filme termoplástico de polietileno ou polipropileno coextrusado de três camadas.

3.2.2.2.2. Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização.

3.2.2.2.3. Cor do Filme: natural, de forma a permitir visualização do conteúdo.

3.2.2.2.4. Densidade Média: 1.0 ± 0,02 g/cm3 (atendido o peso mínimo do envelope).

3.2.2.2.5. Espessura (por parede): mínima 0,075mm e máxima 0,130 mm.

3.2.2.2.6. Rigidez: alta, adequada ao tratamento automático e ao manuseio.

3.2.2.2.7. Acabamento Superficial: baixo brilho, de forma a não dificultar a leitura do texto do envelope devido à incidência de luz.

3.2.2.3. **CODIFICAÇÃO:**

3.2.2.3.1. Alfanumérica, o código total deve conter 11 dígitos.

3.2.2.3.2. O primeiro caractere da codificação será composto por LETRA(S), correspondente ao respectivo modelo de embalagem ("H").

3.2.2.3.3. Os últimos 10 (dez) são caracteres em números arábicos.

3.2.2.3.3.1. Os quatro primeiros números são o ano de fabricação da embalagem.

3.2.2.3.3.2. Os últimos seis números devem compor uma sequência de caracteres que podem ser gerados de forma aleatória, sem repetições, de modo a não existir codificação repetida, em nenhuma hipótese, dentre aqueles de um mesmo modelo.

3.2.2.3.4. Para fins de controle de rastreabilidade, a fabricante deverá emitir um certificado que garanta o requisito de exclusividade numérica do código de cada embalagem e um anexo com uma planilha contendo todos os números gerados.

3.2.2.3.5. A impressão deve ser na cor preta, na qual cada caractere deverá apresentar-se conforme definição do subitem 3.2.2.10. ARTE FINAL para o modelo.

3.2.2.3.6. A mesma codificação alfanumérica deverá ser impressa em **QR *code* gratuitos**, ou em outro código, se autorizado pela PCDF, mantendo-se a disposição gráfica do subitem 3.2.2.10. ARTE FINAL para o modelo.

3.2.2.3.7. Exemplos de codificação alfanumérica para o modelo: **Envelope modelo H: "H2026000001"**.

3.2.2.4. **IMPRESSÃO:**

3.2.2.4.1. Frente e anverso: Conforme definição do subitem 3.2.2.10. ARTE FINAL para o modelo.

3.2.2.4.2. Campos de preenchimento de dados: No fundo de segurança, como base em toda a área de preenchimento, deverá ser aplicada tinta branca (para escrita), com grau de opacidade adequado ao destaque da escrita, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita a escrita com caneta

esferográfica sem formar borrões, para garantir perfeita legibilidade.

3.2.2.4.2.1. A tinta a ser utilizada como fundo de segurança deverá possuir características que assegurem a permanência e a integridade das informações registradas, impedindo seu apagamento, remoção ou alteração sem que fiquem evidentes os sinais de violação.

3.2.2.4.2.2. Deve indicar eventual tentativa de fraude, caso haja qualquer tentativa de remoção deste fundo de segurança ou da escrita sobre ela, evidenciando os indícios da alteração e impossibilitando a sua reconstituição.

3.2.2.4.2.3. Cor: A cor da tinta utilizada para os nomes dos campos de preenchimento dos dados para os caracteres deverá ser preta.

3.2.2.4.3. Além dos itens anteriores, a área de impressão deve conter:

3.2.2.4.3.1. O brasão da Polícia Civil do Distrito Federal;

3.2.2.4.3.2. Campos pertinentes a Cadeia de Custódia de Vestígios.

3.2.2.4.3.3. Nome do Fabricante/Fornecedor: Deverá ser impresso no fundo da embalagem contendo o nome de fantasia e/ou logomarca.

3.2.2.4.3.4. Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso o mês e o ano de fabricação abaixo do ponto de corte no formato mês/ano (01/26).

3.2.2.4.3.5. Gravação de FAIXA DE SEGURANÇA por compressão, com a sigla da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF) ao longo da faixa de solda no fundo, somente no lado da impressão.

3.2.2.4.3.6. Deverá apresentar fidelidade com as artes, uniformidade de nuança de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e a apresentação do envelope.

3.2.2.4.3.7. Processo de impressão: Flexografia, em até 2 (duas) cores.

3.2.2.4.4. A contratada deverá, após o recebimento do arquivo de arte final disponibilizado pela PCDF na forma do Anexo I, apresentar projeto digital da impressão para análise e aprovação prévia da Administração, sendo vedada a confecção do lote definitivo antes da autorização formal da contratante.

3.2.2.5. **FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO**:

3.2.2.5.1. FUNDO: Por meio de termossoldagem do tipo *POUCH* reticulada.

3.2.2.5.1.1. O processo de soldagem deverá garantir a qualidade e segurança do fechamento, caracterizando qualquer tentativa de violação pela solda.

3.2.2.5.1.2. Espessura: 20 mm, variação de ± 5 mm.

3.2.2.5.2. LATERAIS: sem solda, filme dobrado nas laterais.

3.2.2.6. **FECHAMENTO DO ENVELOPE:**

3.2.2.6.1. Os envelopes modelos “H” deverão ter fechamento mecânico, ou seja, sem utilização de adesivos e apresentar características de segurança, conforme discriminação abaixo.

3.2.2.6.2. Características do Fechamento:

3.2.2.6.2.1. Fecho de segurança (mecânico) composto por três linhas de furos paralelas.

3.2.2.6.2.2. Cada furo circular deve conter 5 mm de diâmetro.

3.2.2.6.2.3. Cada linha deve conter entre 15 e 17 furos, distando um do outro, no máximo 60 mm.

3.2.2.6.2.4. A dobradura e superposição dessas linhas e furos deve permitir que o lacre seja aplicado trespassando todos os furos sem interrupções mecânicas. O fechamento deve ocorrer por tracionamento do rabicho, ocasionando o chamado “fechamento por enforcamento” (ver subitem 3.3 - Compatibilidade com Lacres Existentes e Visita Técnica, que descreve o tipo de lacre usado na PCDF).

3.2.2.7. **GARANTIA:**

3.2.2.7.1. A contratada deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação por um período de 12 meses, a partir do recebimento definitivo, com reposição das peças defeituosas em até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da notificação.

3.2.2.8. **EMBALAGEMS:**

3.2.2.8.1. Básica (interna): Pacote em filme plástico que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 (dez) envelopes cada.

3.2.2.8.2. Despacho (externa): caixa de papelão ondulado de parede dupla contendo: 8 (oito)

embalagens básicas, totalizando 80 (oitenta) envelopes por caixa.

3.2.2.9. **ROTULAGEM**:

3.2.2.9.1. Por aplicação de etiquetas adesivas com impressão resistente ou impressão direta por transferência térmica

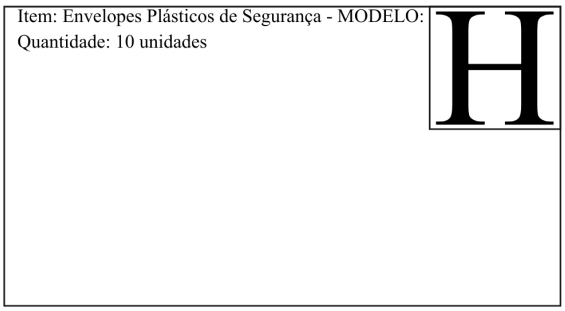
3.2.2.9.2. Etiqueta da Embalagem Básica (interna) - Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

3.2.2.9.2.1. Nome padronizado do produto.

3.2.2.9.2.2. Código do produto em destaque, letra da codificação, tamanho da fonte 72.

3.2.2.9.2.3. Quantidade de envelopes acondicionados.

3.2.2.9.2.4. Exemplo:



3.2.2.9.3. Etiqueta da Embalagem de Despacho (externa) - As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

3.2.2.9.3.1. Nome do produto.

3.2.2.9.3.2. Código do produto em destaque, letra da codificação, tamanho da fonte 72.

3.2.2.9.3.3. Código de produção do produto, quando houver.

3.2.2.9.3.4. Quantidade de envelopes acondicionados.

3.2.2.9.3.5. Número da caixa/número total de caixas do modelo (Ex.: 01/10; 05/120).

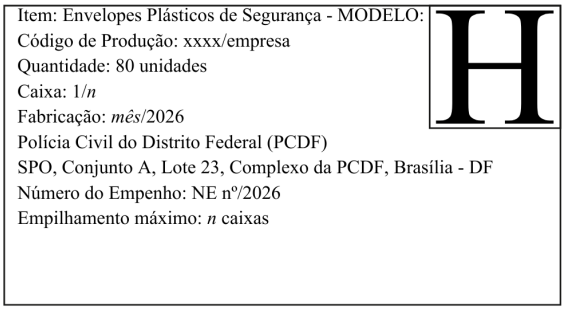
3.2.2.9.3.6. Mês/Ano de fabricação.

3.2.2.9.3.7. Nome e endereço do contratante.

3.2.2.9.3.8. Número do Empenho/Pedido.

3.2.2.9.3.9. Capacidade máxima de empilhamento, sem que ocorra a deformação da caixa base.

3.2.2.9.3.10. Exemplo:



3.2.2.10. **ARTE FINAL:**

3.2.2.10.1. Vide Anexo I.

3.3. Compatibilidade com Lacres Existentes e Visita Técnica

3.3.1. Considerando a padronização institucional e a economicidade administrativa, informa-se que a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) já dispõe de estoque suficiente de lacres de segurança, adquiridos em processos licitatórios anteriores, os quais deverão ser integralmente compatíveis com os envelopes ofertados pelos licitantes.

3.3.2. Dessa forma, os modelos de envelopes E e H deverão ser projetados, fabricados e fornecidos de modo a permitir o perfeito acoplamento, travamento e utilização dos lacres já existentes, conforme especificações abaixo:

3.3.3. Lacres disponíveis (uso obrigatório)

3.3.3.1. **Para o Modelo E:**

· Tipo: Selo (Lacre) de Segurança Plástico Descartável (Pino e Cápsula)

· Marca/Referência: SAFELOCK/NEWLOCK

· Dimensões do corpo:

- Largura: 5 mm ± 0,5 mm
- Comprimento: 40 mm ± 1 mm

3.3.3.2. **Para o Modelo H:**

· Tipo: Selo (lacre) de segurança tipo Clipilock

· Marca/Referência: SAFELOCK modelo CLIPILOCK 2

· Comprimento total (corpo e rabicho): mínimo de 335 mm

· Corpo do lacre:

- Material: polipropileno ou polietileno
- Dimensões mínimas: 52 mm x 35 mm x 1 mm

3.3.4. Requisito de compatibilidade

3.3.4.1. Os envelopes deverão:

3.3.4.1.1. Possuir sistemas de fechamento e terminais compatíveis com os lacres existentes, sem necessidade de adaptação, modificação ou aquisição de novos dispositivos;

3.3.4.1.2. Garantir travamento seguro, inviolabilidade e funcionamento pleno do sistema de lacração;

3.3.4.1.3. Permitir a aplicação dos lacres sem prejuízo da ergonomia operacional, rastreabilidade ou integridade do vestígio;

3.3.4.1.4. Atender integralmente às características de segurança previstas neste Termo de Referência.

3.3.4.2. O não atendimento a este requisito poderá ensejar a desclassificação da proposta por incompatibilidade técnica com o sistema já adotado pela Administração.

3.3.5. Visita técnica

3.3.5.1. Com fundamento nos princípios da razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021, fica facultado aos licitantes realizar visita técnica prévia à unidade da PCDF, com a finalidade de:

3.3.5.1.1. Conhecer os lacres atualmente utilizados;

3.3.5.1.2. Verificar suas dimensões, sistema de funcionamento e aplicação prática;

3.3.5.1.3. Avaliar a compatibilidade com os envelopes a serem ofertados;

3.3.5.1.4. Dirimir dúvidas técnicas quanto à interface entre envelope e sistema de lacração.

3.3.5.2. A visita deverá ser previamente agendada junto à unidade responsável (DGCV/DPT/PCDF), por meio do endereço eletrônico institucional **dgcv@pcdf.df.gov.br**, mediante solicitação que contenha a identificação da empresa interessada, o nome do representante responsável e os dados necessários para contato, em data e horário a serem definidos pela Administração.

3.3.5.2.1. O agendamento ficará sujeito à disponibilidade da unidade responsável, observados os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e as normas de acesso e segurança das instalações da Polícia Civil do Distrito Federal.

3.3.6. Responsabilidade do licitante

3.3.6.1. A não realização da visita técnica não exime o licitante de:

3.3.6.1.1. Conhecer plenamente as condições de execução do objeto;

3.3.6.1.2. Garantir a compatibilidade dos envelopes com os lacres existentes;

3.3.6.1.3. Assumir total responsabilidade por eventuais incompatibilidades identificadas após a contratação.

3.3.7. Fundamentação legal

3.3.7.1. O presente item observa os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a:

3.3.7.1.1. Padronização e eficiência (Art. 11, inciso I);

3.3.7.1.2. Vedação de soluções incompatíveis com a realidade operacional da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo, por sua exclusiva responsabilidade, todos ônus, riscos, encargos e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual, bem como atender aos requisitos obrigatório descritos neste item:

4.1. Sustentabilidade Ambiental

4.1.1. A licitante vencedora deverá observar em suas práticas as normas de proteção ao meio ambiente e estar em conformidade com a IN 01/2010-SLTI e com a Lei Distrital n.º 4770/2012. Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante, cuja aferição se dará mediante *auto declaração de sustentabilidade socioambiental* emitida pela empresa, conforme modelo do **ANEXO V** deste Termo de Referência.

4.1.2. A empresa estará sujeita a penalidades de caráter administrativo, civil e penal em caso de falsidade.

4.2. Sustentabilidade Social

4.2.1. A empresa vencedora do processo licitatório deverá observar o que determina a Lei Distrital de nº 5.061/2013 que proíbe a contratação de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo de sanções legais cabíveis;

4.2.2. Deve se atentar para o que preconiza a Lei Distrital de nº 5.448/2015 no sentido proibir conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, comportamento homofóbico e que represente qualquer tipo de discriminação.

4.3. Da amostra.

4.3.1. A Polícia Civil do Distrito Federal exigirá, com fundamento no art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de amostras de todos os itens pelo licitante provisoriamente vencedor, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta. As amostras serão submetidas à homologação mediante exame de conformidade, com o objetivo de comprovar sua aderência às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características físicas, resistência, qualidade de impressão e densidade, entre outros aspectos técnicos pertinentes. A análise das amostras será realizada por servidores designados da Polícia Civil do Distrito Federal.

4.3.1.1. Para fins de apresentação e avaliação das amostras, não será exigida a reprodução da arte gráfica final dos envelopes de segurança, tendo em vista que esta será disponibilizada exclusivamente à empresa contratada, observadas as condições de sigilo e segurança estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.1.2. Para a impressão das amostras, a licitante poderá optar por uma das seguintes alternativas:

I – Solicitar à Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios – DGCV/PCDF, por meio do endereço eletrônico institucional **dgcv@pcdf.df.gov.br**, o fornecimento de arte gráfica demonstrativa, contendo caracteres e elementos gráficos de segurança semelhantes aos previstos na arte final, destinada exclusivamente à confecção da amostra;

II – Apresentar envelope de segurança similar, com impressão gráfica diferente daquela prevista para o objeto da contratação, desde que a amostra permita

verificar todas as características técnicas exigidas no Termo de Referência, inclusive a qualidade da impressão, a legibilidade, a resistência, a integridade dos elementos gráficos e as demais especificações aplicáveis.

4.3.1.3. A arte gráfica demonstrativa disponibilizada pela DGCV/PCDF terá caráter exclusivamente referencial, não constituindo a arte final oficial nem autorizando sua utilização na execução contratual.

4.3.1.4. A adoção de qualquer das alternativas previstas no subitem 4.3.1.2. não dispensará o atendimento às demais especificações técnicas exigidas para as amostras, especialmente quanto às dimensões, ao material de fabricação, aos sistemas de fechamento e lacração, à resistência, à qualidade da impressão e aos demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

4.3.1.5. A avaliação das amostras observará os mesmos critérios técnicos, independentemente da alternativa de impressão adotada pela licitante, não sendo admitida sua reprovação exclusivamente em razão da utilização de arte gráfica demonstrativa ou de impressão diferente da arte final oficial, desde que seja possível verificar o atendimento integral às características exigidas.

4.3.1.6. A arte gráfica final oficial será disponibilizada à empresa contratada na fase de execução contratual, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3.2. A licitante convocada deverá enviar à Polícia Civil do Distrito Federal **10 (dez) unidades, de cada item** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação. As unidades serão enviadas aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a) no endereço: SPO, lote 23, Conjunto A, Complexo da PCDF, Ed. da Direção Geral, 3º andar, dependência do Departamento de Administração Geral– Brasília/DF.

4.3.3. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer reajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no edital.

4.3.4. O prazo para apresentação de amostra poderá ser prorrogado uma vez, em período igual ao inicial, a critério da Polícia Civil do Distrito Federal e a pedido do licitante.

4.3.4.1. O pedido deve ser tempestivo, dentro do primeiro prazo e enviado pelos canais oficiais comunicação.

4.3.5. As amostras deverão ser identificadas na face externa com o número do pregão, acondicionadas por lote e com identificação de tamanho, modelo e o nome da empresa licitante, a fim de serem analisadas pela equipe técnica da PCDF durante a sessão pública.

4.3.6. A licitante deverá apresentar folheto com as características e marca do material utilizado, sob pena de desclassificação.

4.3.7. As amostras serão analisadas em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.3.8. **TESTE PRÁTICO**:

4.3.8.1. As amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor serão submetidas a testes práticos destinados a verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os ensaios terão por objetivo avaliar o desempenho dos envelopes de segurança quanto à sua aptidão para o acondicionamento de vestígios, ao armazenamento em diferentes condições ambientais e à manutenção das características de segurança exigidas.

4.3.8.2. Os testes consistirão na submissão das amostras a condições que reproduzam as rotinas operacionais de utilização, armazenamento, transporte e manuseio, bem como a situações que possam representar tentativas de violação da embalagem. Será verificado se os envelopes preservam a integridade do conteúdo e mantêm as características mínimas de segurança previstas nas especificações técnicas.

4.3.8.3. Durante os ensaios serão avaliados, entre outros aspectos, a resistência mecânica, a integridade dos sistemas de fechamento e evidência de violação, a qualidade dos materiais empregados, a resistência da impressão, a durabilidade das informações impressas e os demais requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

4.3.9. Os testes são assim descritos:

4.3.9.1. NATUREZA DO FILME DO ENVELOPE E APLICAÇÃO DE LACRE - As amostras serão avaliadas quanto à natureza do filme termoplástico empregado na fabricação dos envelopes de segurança, admitindo-se polietileno e/ou polipropileno, observadas as especificações deste Termo de Referência.

4.3.9.2. Os envelopes serão submetidos às rotinas operacionais de acondicionamento, manuseio e armazenamento adotadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, durante o período de 5 (cinco) dias consecutivos, com a finalidade de verificar a resistência mecânica, a integridade da embalagem e a manutenção de suas características funcionais e de segurança.

4.3.9.3. Durante os ensaios serão avaliados, entre outros aspectos: a resistência do filme plástico ao manuseio e às condições normais de utilização e armazenamento; a integridade da embalagem após a aplicação e remoção dos lacres; a impossibilidade de reutilização da embalagem após sua abertura ou violação; a evidência de qualquer tentativa de abertura ou violação sem danos aparentes ao sistema de segurança; e a compatibilidade dos envelopes com os lacres atualmente utilizados pela PCDF.

4.3.9.4. Para fins de verificação da compatibilidade, serão utilizados os seguintes dispositivos de lacração:

4.3.9.4.1. **Para o Modelo E:**

· Tipo: Selo (Lacre) de Segurança Plástico Descartável (Pino e Cápsula)
· Marca/Referência: SAFELOCK/NEWLOCK
· Dimensões do corpo:
  - Largura: 5 mm ± 0,5 mm
  - Comprimento: 40 mm ± 1 mm

4.3.9.4.2. **Para o Modelo H:**

· Tipo: Selo (lacre) de segurança tipo Clipilock
· Marca/Referência: SAFELOCK modelo CLIPILOCK 2
· Comprimento total (corpo e rabicho): mínimo de 335 mm
· Corpo do lacre:
  - Material: polipropileno ou polietileno
  - Dimensões mínimas: 52 mm x 35 mm x 1 mm.

4.3.9.4.3. Os ensaios deverão demonstrar que os envelopes permitem a correta aplicação dos respectivos lacres, asseguram facilidade de manuseio durante a lacração e mantêm a inviolabilidade da embalagem, evidenciando qualquer tentativa de abertura ou violação.

4.3.9.5. DIMENSÕES E CONSTRUÇÃO – As amostras serão avaliadas quanto à conformidade de suas dimensões com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Serão verificadas as medidas mínimas exigidas, bem como as características construtivas da embalagem.

4.3.9.5.1. Serão avaliados o formato e as dimensões da embalagem, o sistema de fechamento, a configuração construtiva, o espaço destinado à aplicação do dispositivo de lacre, a posição e as dimensões dos orifícios para lacração, quando aplicável, bem como a largura e a uniformidade das linhas de solda, observando-se sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.9.6. RESISTÊNCIA MECÂNICA – As amostras serão submetidas a ensaios práticos que reproduzam as condições normais de utilização nas rotinas operacionais da Polícia Civil do Distrito Federal, com o objetivo de verificar sua resistência mecânica e sua aptidão para o acondicionamento seguro de vestígios.

4.3.9.6.1. Durante os ensaios serão avaliados, entre outros aspectos: resistência ao rasgamento nos sentidos longitudinal e transversal; resistência das linhas de solda e dos pontos de fechamento; capacidade de suportar o peso máximo especificado para cada modelo de embalagem, sem ocorrência de rompimentos, deformações ou perda das características de segurança; alongamento do filme plástico nos sentidos longitudinal e transversal, dentro dos limites estabelecidos nas especificações técnicas; e manutenção da integridade da embalagem após o manuseio, transporte e armazenamento simulados.

4.3.9.7. JULGAMENTO: Concluída a análise das amostras, a Polícia Civil do Distrito Federal emitirá Parecer Técnico fundamentado, manifestando-se pela aprovação ou rejeição das amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

4.3.9.7.1. Para fins de avaliação da conformidade das amostras, serão adotadas as seguintes classificações:

4.3.9.7.1.1. DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES (aprovada): quando a amostra atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.9.7.1.2. DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES COM RESTRIÇÃO (aprovada condicionalmente): quando forem constatadas inconformidades de caráter acessório, que não comprometam a funcionalidade, a segurança, a qualidade, a durabilidade ou o desempenho do objeto, nem representem alteração da proposta apresentada, sendo passíveis de saneamento.

4.3.9.7.1.3. FORA DAS ESPECIFICAÇÕES (rejeitada): quando a amostra deixar de atender a qualquer requisito técnico essencial previsto neste Termo de Referência, comprometendo sua utilização ou sua conformidade com o objeto da contratação.

4.3.9.8. A apresentação das amostras com parecer técnico FORA DAS ESPECIFICAÇÕES implicará em sua recusa e, consequentemente, na desclassificação do licitante provisoriamente vencedor.

4.3.9.9. Na hipótese de classificação DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES COM RESTRIÇÃO (aprovada condicionalmente), a PCDF poderá, mediante decisão motivada, conceder ao licitante prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação do Pregoeiro, para apresentar novas amostras com as inconformidades sanadas, desde que as correções não impliquem alteração da proposta originalmente apresentada nem modificação das características essenciais do objeto.

4.3.9.10. A rejeição das amostras por desconformidade com as especificações técnicas não gerará qualquer direito à indenização ou ressarcimento ao licitante.

4.3.9.11. O resultado da análise será formalizado por meio de PARECER TÉCNICO, a ser emitido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação das amostras..

4.3.9.12. As amostras rejeitadas permanecerão à disposição do licitante para retirada no mesmo local de entrega, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da homologação do certame. Decorrido esse prazo sem manifestação do interessado, a PCDF poderá promover seu descarte, sem direito a qualquer indenização.

4.3.9.13. As amostras aprovadas permanecerão sob guarda da PCDF e servirão como padrão de referência para a avaliação e aprovação do protótipo (arte final) de cada modelo de envelope, etapa que antecede a autorização para a produção do lote final.

4.3.9.14. A análise das amostras terá por finalidade verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e será realizada em sessão pública, em data, horário e local previamente divulgados no sítio eletrônico da Polícia Civil do Distrito Federal (www.pcdf.df.gov.br), no link licitações.

4.3.9.15. Sempre que necessário para subsidiar a análise técnica, a Polícia Civil do Distrito Federal poderá encaminhar as amostras à Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios (DGCV/DPT/PCDF) ou a outra unidade técnica competente para emissão de parecer especializado.

4.4. Da subcontratação

4.4.1. A aquisição de envelopes destinados à guarda de vestígios (provenientes de perícias criminais, investigações ou processos judiciais) exige rigorosos padrões de segurança, integridade e confidencialidade. Além disso, a gestão e fiscalização do contrato (previstas no Decreto Distrital 44.330/23) seriam oneradas pela necessidade de acompanhar e aprovar a qualificação de subcontratados.

4.4.2. Diante do exposto, com fundamento no art. 122, §2º, da Lei 14.133/2021, e em observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos no Decreto Distrital 44.330/2023, propõe-se a VEDAÇÃO EXPRESSA DA SUBCONTRATAÇÃO no edital e no

contrato para a aquisição de envelopes para guarda de vestígios.

4.4.3. A permanência da responsabilidade integral do contratado pela execução direta do objeto é essencial para garantir a rastreabilidade, a qualidade e o sigilo exigidos pela Administração Pública do Distrito Federal, incluindo as artes para impressão e sequência de codificação fornecida nos envelopes plásticos.

4.5. Da garantia da contratação

4.5.1. Optou-se por não exigir a garantia contratual por tratar-se da aquisição de material de consumo e visto que a obrigação contratual prevista será cumprida no momento da entrega do objeto. Em consonância com art. 96 da lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Da participação de ME/EPP e reservas de cotas

4.6.1. Será assegurado o tratamento diferenciado (empate ficto) para ME/EPP.

4.6.2. Não será aplicada a cota reservada de 25% nem a exclusividade para itens até R$ 80 mil, uma vez que o objeto foi definido como **Item Único (lote)**.

4.6.2.1. O parcelamento comprometeria a padronização, a gestão de estoque, compatibilidade com lacres, controle de codificações e a economia de escala.

4.7. Da participação de cooperativas e consórcios

4.7.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023, **será vedada** a participação de cooperativas e de consórcios de empresas na presente aquisição. A justificativa decorre da **baixa complexidade técnica e do valor estimado**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que atesta a plena exequibilidade do objeto por uma única empresa.

4.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

4.8.1. Justificativas para o Não Parcelamento (Lote Único)

4.8.1.1. A contratação se refere a dois modelos de Envelope de Segurança (Modelo E e Modelo H). Embora com tamanhos diferentes (422 x1310 mm e 980 x 1470 mm), ambos possuem a mesma natureza, envelopes plásticos com sistema de fechamento para uso de lacre plástico, e finalidade, o acondicionamento individualizado e inviolável de vestígios para garantir a cadeia de custódia.

4.8.1.2. A contratação em lote único garante a padronização da solução de segurança e fechamento. A PCDF já possui razoável estoque dos lacres por pino e cápsula e lacres com mecanismo de travamento por clip metálico e fio de selagem ajustável, utilizados na lacração destes modelos o que facilita a gestão do estoque e descarta a necessidade de novos treinamentos dos usuários.

4.8.1.3. O parcelamento do objeto comprometeria a padronização dos materiais empregados nos procedimentos de cadeia de custódia, uma vez que a contratação de fornecedores distintos poderia resultar em diferenças de fabricação, acabamento, espessura, tonalidade, resistência mecânica, qualidade da impressão, disposição dos campos de identificação e desempenho das embalagens, afetando a uniformidade dos procedimentos operacionais adotados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

4.8.1.4. Além disso, a divisão do objeto entre diferentes fornecedores dificultaria a gestão dos estoques, o controle patrimonial e o planejamento do abastecimento das unidades, aumentando o risco de desabastecimento parcial, entregas em prazos distintos e necessidade de manutenção de estoques segregados por fabricante ou modelo.

4.8.1.5. Sob o aspecto operacional, a existência de múltiplos fornecedores poderia comprometer a compatibilidade entre os envelopes, os lacres de segurança e as sequências de codificação utilizadas pela Administração, elevando a complexidade do controle da rastreabilidade dos vestígios e aumentando o risco de inconsistências nos registros da cadeia de custódia, procedimento que exige elevado grau de padronização e confiabilidade.

4.8.1.6. A adoção do lote único também favorece a gestão contratual, simplificando os procedimentos de fiscalização, recebimento, conferência da arte gráfica, controle da numeração sequencial, avaliação da qualidade dos materiais, aplicação de garantias e responsabilização da contratada, reduzindo custos administrativos e riscos decorrentes da existência de múltiplos responsáveis pela execução do objeto.

4.8.1.7. A contratação em lote único possibilita ganhos de escala na produção, impressão, embalagem, transporte e logística de distribuição, proporcionando maior eficiência operacional e potencial redução dos custos unitários, revelando-se, no caso concreto, a solução mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade do certame.

4.8.1.8. Por fim, a união dos itens em um único lote pode atrair fornecedores que ofereçam descontos significativos no valor total da proposta devido ao volume, resultando em maior economicidade ao erário, fato constatado nas propostas apresentadas pelas empresas.

4.9. Requisitos de Segurança

4.9.1. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos serviços, objeto deste documento, sem prévia autorização.

4.9.2. Garantir a segurança das informações da PCDF e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados, modelos e informações que tenha recebido ou tido ciência no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

4.10. Requisitos Legais

4.10.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.10.2. Lei Distrital nº 4.990/2012, de 12 de dezembro de 2012 – regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

4.10.3. Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 - regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBEJTO

5.1. Requisito para execução do objeto

5.1.1. **AVALIAÇÃO DA ARTE FINAL**

5.1.1.1. A contratada receberá da contratante o arquivo contendo a ARTE FINAL dos modelos de impressão.

5.1.1.2. A contratada deverá, **antes da execução do objeto (confecção do lote FINAL), apresentar PROTÓTIPO do material cotado** para avaliação da ARTE FINAL e adequação ao projeto inicial perante a Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios - DGCV/DPT/PCDF.

5.1.1.3. Prazo para apresentação do protótipo será de 10 dias corridos após o recebimento da arte final.

5.1.1.4. O prazo para apresentação do PROTÓTIPO poderá ser prorrogado uma vez, em período igual ao inicial, a critério da Polícia Civil do Distrito Federal e a pedido do licitante.

5.1.1.5. O pedido deve ser tempestivo, dentro do primeiro prazo, enviado pelos canais oficiais de comunicação.

5.1.1.6. A avaliação pela Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios - DGCV/DPT/PCDF será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do protótipo.

5.1.1.7. Por motivos de segurança e confidencialidade, o arquivo contendo a ARTE FINAL dos modelos de impressão será disponibilizado à contratada somente após a assinatura do contrato.

5.2. Produção e entrega do objeto cotado

5.2.1. A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da aprovação do protótipo, que será disponibilizado à contratada após a assinatura do contrato.

5.2.2. Por razões de segurança institucional e visando à preservação da cadeia de custódia dos materiais, o local definitivo para entrega será informado formalmente pela Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios – DGCV à contratada, após a assinatura do contrato e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a entrega. O endereço indicado estará localizado no Distrito Federal, devendo a entrega ocorrer em dia útil, conforme o calendário oficial do Governo do Distrito Federal, no horário compreendido entre 12h e 18h.

5.2.2.1. A contratada deverá realizar contato prévio com a Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios – DGCV, por meio dos telefones (61) 3207-5273 ou (61) 3207-5279, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega, para confirmação do local, horário, responsável pelo recebimento e demais orientações logísticas necessárias ao acesso, considerando que, por motivo de segurança institucional, a entrega poderá ocorrer em endereço diverso da sede da unidade, desde que situado no âmbito do Distrito Federal.

5.2.3. Caso o CONTRATADA pretenda prorrogar o prazo final de entrega do objeto, deverá formalizar o pedido por meio de ofício, dirigido à CONTRATANTE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento do prazo estipulado para a entrega. O referido ofício deverá conter a justificativa detalhada para a prorrogação, sob pena de não ser acolhido pela CONTRATANTE.

5.2.4. A CONTRATADA apresentará **NOTA FISCAL** constando a discriminação de cada item e seus valores unitário e total.

5.2.5. O lote entregue será inspecionado por amostragem quanto às especificações deste Termo de Referência, considerando o modelo de testes descrito no item 7.2.

5.3. Requisitos Temporais

Requisito	Prazo
Prazo de entrega do protótipo	10 dias corridos após o recebimento da arte final.
Prazo de entrega do material	60 dias a contar da aprovação do protótipo.
Duração do Contrato	12 meses
Prazo de garantia	12 meses a contar do recebimento definitivo

5.4. Garantia

5.4.1. Todos itens fornecidos devem possuir garantia por um período mínimo de **12 (doze)** meses, independente da data do término do contrato.

5.4.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA compromete-se a regularizar situação, que porventura ocorra, quanto à substituição, troca ou reposição do objeto entregue com incorreção ou em desacordo com as especificações pactuadas, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos itens.

5.4.3. Caso o licitante não seja o fabricante do material ofertado, deverá apresentar declaração, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante que comprove a garantia mínima exigida neste Termo de Referência ou, alternativamente, declarar expressamente que assumirá integral e exclusivamente, perante a Administração, todas as obrigações relativas à garantia do produto, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, permanecendo como única responsável pela execução contratual, não se caracterizando tal

condição como transferência de obrigações ou subcontratação do objeto.

5.4.3.1. A apresentação de garantia do fabricante ou a assunção da garantia pelo licitante não caracteriza subcontratação do objeto.

5.4.4. A garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização

6.1.1. O objeto contratado será fiscalizado pelo fiscal e gestor do contrato que serão designados pela autoridade competente, ficando a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados

6.1.2. Aos executores do contrato caberá examinar todos os materiais recebidos e decidir sobre sua a aceitação ou rejeição e somente atestarão e liberarão a nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas por meio do Termo de Referência e da proposta da empresa vencedora;

6.1.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, observando-se os mecanismos oficiais descritos no subitem 7.2.9.

6.2. Fiscalização Administrativa

6.2.1. O Fiscal Administrativo, designado pela Contratante, será responsável pela gestão administrativa do contrato, cabendo-lhe receber o material, conferindo-o com o Termo de Referência (TR) e com os documentos de entrega, gerenciar os prazos contratuais, controlando e registrando eventuais atrasos, analisar e instruir os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Contratada, manifestando-se fundamentadamente e manter registro atualizado das atividades de fiscalização.

6.2.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.2.5. O Fiscal Administrativo responderá, no âmbito de suas atribuições, pela regularidade e tempestividade dos atos de gestão contratual.

6.3. Gestor do Contrato

6.3.1. Cabe ao gestor do contrato, coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do recebimento do objeto, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações de prazos, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho

de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. Obrigações da Contratante

6.4.1. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.4.2. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.4.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.4.4. Proporcionar todos os meios para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços objeto da contratação;

6.4.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e contábeis do Distrito Federal;

6.4.6. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

6.4.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas e penalidades a serem aplicadas;

6.4.8. Rejeitar no todo o material que não atenda aos requisitos mínimos constantes deste termo de referência;

6.4.9. Realizar fiscalização do contrato, não eximindo a contratada de suas obrigações por eventual omissão na fiscalização.

6.5. Obrigações da Contratada

6.5.1. Efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

6.5.2. Entregar o produto, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo, de acordo com as especificações;

6.5.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Polícia Civil, relacionados com as características e utilização do produto cotado;

6.5.4. Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

6.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990;

6.5.6. Colocar à disposição da Polícia Civil todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Anexo descritivo;

6.5.7. Arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros, por seus empregados, durante a entrega dos produtos, inclusive, as feitas por transportadoras;

6.5.8. Disponibilizar contato através de e-mail e telefone (celular, fixo e fax), a fim de agilizar a comunicação entre as partes, estabelecendo demandas e dirimindo dúvidas;
6.5.9. No ato de entrega do material, apresentar relação contendo identificação do mesmo e que possam auxiliar o recebimento;
6.5.10. A entrega do material será fiscalizada por servidor indicado pela Polícia Civil do Distrito Federal (executor do contrato), o qual deverá atestar as Notas Fiscais, quando comprovada a fiel e correta entrega;
6.5.11. Atender todas as condições e prazos previstos no presente termo de referência;
6.5.12. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.5.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data de entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como solicitar sua prorrogação;
6.5.14. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela PCDF;
6.5.15. Garantir a substituição de itens em que se verifique defeitos de impressão/fabricação, ao longo da vigência do contrato;
6.5.16. Responder por eventuais prejuízos causados à PCDF por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados.
6.5.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6. Infrações e Sanções Administrativas

6.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
6.6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 6.6.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 6.6.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
6.6.3. Multa:
6.6.3.1. Moratória para o atraso na entrega do objeto ou obrigação acessória, calculada sobre a fração inadimplida do contrato, de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia ou hora de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento). O atraso de até 10 (dez) dias úteis poderá ser relevado, desde que não tenha gerado grave risco à Administração ou à continuidade dos serviços da PCDF, conforme despacho fundamentado do fiscal do contrato;
6.6.3.2. No caso de atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos e não havendo mais interesse no recebimento do objeto, o fiscal do contrato poderá requerer a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n. 14.133, de 2021. Havendo interesse no recebimento, mesmo

que em atraso superior a 45 (quarenta e cinco dias), caberá ao fiscal do contrato emitir relatório fundamentado;

6.6.3.3. Moratória de 0,05 (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida em edital. O atraso de até 5 (cinco) dias úteis poderá ser relevado, desde que não tenha gerado grave risco à Administração ou à continuidade dos serviços da PCDF.

6.6.3.4. Compensatória, no caso de inexecução parcial do contrato ou retardamento da execução ou entrega do objeto, infrações descritas nas alíneas “a)” e "d)" do subitem 6.6.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) calculada sobre a fração inadimplida do contrato. Havendo grave risco ou dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços da PCDF, a multa incidirá sobre o valor total do Contrato.

6.6.3.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.6.1, a multa será de 0,5 a 30% do valor do Contrato.

6.6.3.6. Compensatória, para a inexecução total do contrato, infração prevista na alínea “c)” do subitem 6.6.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. Havendo grave risco ou dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços da PCDF, a multa será de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

6.6.3.7. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e) a h)" do subitem 6.6.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

6.6.3.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a rescisão unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

6.6.3.8.1. A Administração pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Havendo provimento da defesa, o valor retido será devolvido em até 10 (dez) dias úteis.

6.6.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.6.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): natureza e gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei de licitações (nº

14.133/2021).

6.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. **DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1.1.1. Com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, os bens serão recebidos:

7.1.1.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.1.1.1.2. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta e, sua consequente aceitação, ou não, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.1.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.3. No caso de reprovação do objeto, todo ou em parte, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. Da inspeção da qualidade dos lotes entregues

7.2.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do contrato.

7.2.2. **INSPEÇÃO:** Será adotada inspeção por amostragem para cada lote entregue (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente especificação técnica e/ou não tenham sido confeccionados com o mesmo material aprovado na avaliação das amostras e do protótipo, serão rejeitados pela fiscalização, considerados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e, para todos os efeitos contratuais, considerados como não entregues. A coleta de amostras será orientada pela tabela A, de números aleatórios, estabelecida na NBR 5425.

7.2.3. **TESTE PRÁTICO**: Os envelopes da amostragem serão submetidos a testes práticos destinados a verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os ensaios terão por objetivo avaliar o desempenho dos envelopes de segurança

quanto à sua aptidão para o acondicionamento de vestígios, ao armazenamento em diferentes condições ambientais e à manutenção das características de segurança exigidas.

7.2.3.1. Os testes consistirão na submissão das amostras a condições que reproduzam as rotinas operacionais de utilização, armazenamento, transporte e manuseio, bem como a situações que possam representar tentativas de violação da embalagem. Será verificado se os envelopes preservam a integridade do conteúdo e mantêm as características mínimas de segurança previstas nas especificações técnicas.

7.2.3.2. Durante os ensaios serão avaliados, entre outros aspectos, a resistência mecânica, a integridade dos sistemas de fechamento e evidência de violação, a qualidade dos materiais empregados, a resistência da impressão, a durabilidade das informações impressas e os demais requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

7.2.3.3. Esses testes submetem os envelopes a uma série de experiências para determinar se a embalagem mantém suas características originais e se protege o conteúdo contra as intempéries dos ambientes de armazenamento e se mantém as características mínimas de segurança do invólucro, assim descritos:

7.2.3.3.1. **ARTE FINAL**: Serão avaliadas com medição com paquímetro e comparação das características da impressão – tamanho e tipo de fonte, fidelidade com a arte, paralelismo com as bordas, uniformidade de nuança de cor, presença de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope e lacre. Resistência da impressão quanto ao manuseio, a ambiente com umidade relativa do ar entre 20% e 95% em ambiente refrigerado por 5 (cinco) dias consecutivos.

7.2.3.3.2. **NATUREZA DO FILME DO ENVELOPE E APLICAÇÃO DO LACRE:** Tipo de filme termoplástico (polietileno e/ou polipropileno). O filme será testado quanto à natureza do filme termoplástico empregado na fabricação dos envelopes de segurança, admitindo-se polietileno ou polipropileno, observadas as especificações deste Termo de Referência.

7.2.3.3.2.1. Os envelopes serão submetidos às rotinas operacionais de acondicionamento, manuseio e armazenamento adotadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, durante o período de 5 (cinco) dias consecutivos, com a finalidade de verificar a resistência mecânica, a integridade da embalagem e a manutenção de suas características funcionais e de segurança.

7.2.3.3.2.2. As unidades entregues serão testadas quanto à resistência do filme plástico ao manuseio e às condições normais de utilização e armazenamento; a integridade da embalagem após a aplicação e remoção dos lacres; a impossibilidade de reutilização da embalagem após sua abertura ou violação; a evidência de qualquer tentativa de abertura ou violação sem danos aparentes ao sistema de segurança; e a compatibilidade dos envelopes com os lacres atualmente utilizados pela PCDF.

7.2.3.3.2.3. Para fins de verificação da compatibilidade, serão utilizados os seguintes dispositivos de lacração:

7.2.3.3.2.3.1. **Modelo E:** Selo (Lacre) de Segurança Plástico Descartável (Pino e Cápsula);

7.2.3.3.2.3.2. **Modelo H:** Selo (Lacre) de Segurança do tipo enforcamento, composto por corpo e rabicho.

7.2.3.3.2.4. Os ensaios deverão demonstrar que os envelopes permitem a correta aplicação dos respectivos lacres, asseguram facilidade de manuseio durante a lacração e mantêm a inviolabilidade da embalagem, evidenciando qualquer tentativa de abertura ou violação.

7.2.3.3.3. **DIMENSÕES E CONSTRUÇÃO:** Verificação das dimensões mínimas. Tamanho, fechamento de construção, espaço reservado no envelope e saco para dispositivo de lacre, larguras das linhas de cola laterais e de fundo.

7.2.3.3.1. Serão avaliados o formato e as dimensões da embalagem, o sistema de fechamento, a configuração construtiva, o espaço destinado à aplicação do dispositivo de lacre, a posição e as dimensões dos orifícios para lacração, quando aplicável, bem como a largura e a uniformidade das linhas de solda,

observando-se sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.3.3.4. **RESISTÊNCIA**: Nos envelopes serão realizados testes de usabilidade dentro das rotinas dos processos da unidade verificando resistência ao rasgo nos sentidos longitudinal e transversal. Alongamento nos sentidos longitudinal e transversal dentro dos limites da especificação conforme peso limite do conteúdo, conforme especificação.

7.2.3.3.4.1. Os envelopes serão testados quanto a resistência ao rasgamento nos sentidos longitudinal e transversal; resistência das linhas de solda e dos pontos de fechamento; capacidade de suportar o peso máximo especificado para cada modelo de embalagem, sem ocorrência de rompimentos, deformações ou perda das características de segurança; alongamento do filme plástico nos sentidos longitudinal e transversal, dentro dos limites estabelecidos nas especificações técnicas; e manutenção da integridade da embalagem após o manuseio, transporte e armazenamento simulados.

7.2.3.3.5. **QUALIDADE DAS EMBALAGENS E ROTURAGEM:** Avalição de segurança e identificação visual das embalagens básica, de despacho e etiquetas de rotulagem.

7.2.4. **JULGAMENTO:** A PCDF emitirá PARECER TÉCNICO aceitando ou rejeitando os lotes. Para fins de aceitação ou rejeição dos lotes apresentados, serão consideradas as categorias:

7.2.4.1. DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.

7.2.4.2. FORA DAS ESPECIFICAÇÕES.

7.2.5. **REJEIÇÃO DO MATERIAL:** Constatado o descumprimento das especificações técnicas, o lote será rejeitado mediante Parecer Técnico fundamentado, sendo considerado não entregue para todos os efeitos contratuais. A rejeição não exime a contratada da obrigação de substituir integralmente o lote recusado, sem qualquer ônus para a Administração, nem afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.2.5.1. A contratada deverá substituir o lote rejeitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento da comunicação formal da recusa, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

7.2.6. **PRAZO DE INSPEÇÃO**: Os lotes entregues serão inspecionados em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega do material, podendo ser suspenso caso seja necessária diligência, realização de ensaios complementares ou apresentação de esclarecimentos pela contratada

7.2.7. **COMUNICAÇÃO DA RECUSA**: Até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da inspeção. A comunicação da recusa será realizada por meio dos canais formais de comunicação previstos neste Termo de Referência.

7.2.4. **JULGAMENTO:** A PCDF emitirá PARECER TÉCNICO aceitando ou rejeitando os lotes. Para fins de aceitação ou rejeição dos lotes apresentados, serão consideradas as categorias:

7.2.4.1. O lote rejeitado ficará à disposição da empresa a partir da data da comunicação da recusa, devendo ser retirado no mesmo endereço de entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.7.2. Decorrido o prazo sem manifestação da contratada, a Administração poderá promover a destinação do material na forma da legislação aplicável, mediante prévia instauração do procedimento administrativo pertinente.

7.2.8. **COMUNICAÇÃO DA ACEITAÇÃO**: A aceitação definitiva ocorrerá após a conclusão da inspeção técnica e da emissão do Parecer Técnico conclusivo favorável, sendo formalizada mediante Termo de Recebimento Definitivo, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.9. **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

7.2.9.1. Função de comunicação: Consultas, notificações e diligências do Contrato.

7.2.9.2. Documento: Ofício, mensagem ou e-mail funcional/institucional.

7.2.9.3. Emissor: Contratante/Contratada.

7.2.9.4. Destinatário: Contratante/Contratada.

7.2.9.5. Forma de Comunicação: Ofício via carta registrada, presencial, aplicativo corporativo de mensagens previamente indicado pela contratada ou via e-mail institucional.

7.2.9.6. Periodicidade: Sob demanda.

7.3. Do Pagamento

7.3.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3.4. A Administração realizará consultas ao SICAF, STC/GDF, CEIS/CGU e ao CNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (IN nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.7. Persistindo a irregularidade, a contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3.9. As multas que porventura forem aplicadas ao contratado serão, inicialmente, descontadas da garantia eventualmente prestada e, na hipótese de valor remanescente, debitadas nas parcelas a receber.

7.3.10. Quando o contratado não providenciar o reforço da garantia ou não revalidá-la, os pagamentos ficarão retidos até a regularização da situação.

7.3.11. Nenhum pagamento será feito ao contratado caso o(s) serviço(s) seja(m) rejeitado(s) pela fiscalização do contrato, devendo esses serem refeito(s) pelo contratado de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

7.3.12. Os pagamentos às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, referentes a créditos de valores iguais ou superiores a R$5.000,00, serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A- BRB, na forma do Decreto-DF nº 32.767/2011, excluindo:

I. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente

federado.

7.4. Do Reajuste

7.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme da Planilha Orçamentária (204668509), correspondente a **23/07/2026.**

7.4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro ano, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. Qualificação Técnica

8.3.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

8.3.2.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens de natureza semelhante e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto desta contratação, em quantitativo igual ou superior a 20% (vinte por cento) da quantidade global prevista neste Termo de Referência, observada a pertinência da exigência em relação ao objeto licitado.

8.3.2.1.1. Considerando que o Grupo 1 compreende 20.000 (vinte mil) envelopes de segurança do Modelo E e 2.000 (dois mil) envelopes de segurança do Modelo H, totalizando 22.000 (vinte e duas mil) unidades, a comprovação mínima de capacidade técnico-operacional corresponderá ao fornecimento anterior de **4.400** (quatro mil e quatrocentas) unidades de envelopes de segurança ou produtos

similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.3.2.1.2. Não será exigida comprovação individualizada de fornecimento anterior para os Modelos E e H, tampouco identidade de marca, modelo comercial ou dimensões exatas dos produtos anteriormente fornecidos, desde que demonstrada a compatibilidade de sua natureza e complexidade tecnológica e operacional com o objeto licitado.

8.3.2.1.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados e esclarecer informações necessárias à avaliação da capacidade técnico-operacional, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2.2. Justificativa do quantitativo mínimo exigido

8.3.2.2.1. Assegurar capacidade operacional compatível com o volume contratado: considerando o fornecimento de 22.000 (vinte e duas mil) unidades de envelopes de segurança, com características técnicas específicas, busca-se comprovar experiência anterior em fornecimentos de escala representativa, reduzindo os riscos de atrasos, descontinuidade do abastecimento e inadimplemento contratual.

8.3.2.2.2. Mitigar riscos à padronização e à continuidade dos procedimentos de cadeia de custódia: considerando a finalidade institucional dos envelopes e a necessidade de uniformidade das características de segurança e compatibilidade com os lacres utilizados pela PCDF, a comprovação de experiência anterior em fornecimentos semelhantes contribui para a seleção de fornecedor com capacidade operacional compatível com as exigências da contratação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica nº 09/2023 – PGCONS/PGDF (112651337) – 00060-00362229/2020-73 (112861425);

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) Os documentos referidos no subitem 8.4. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices

acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

e) Os índices apresentados na alínea c) acima são aqueles usualmente utilizados no mercado, podendo aferir objetivamente a situação financeira da licitante. Além disso, são índices previstos nas Instruções Normativas nº 05/2017 e 03/2018 – MPOG e nos Pareceres Referenciais nº 44/2023 e 59/2024, adotados por força de regramento distrital (Art. 36, III, Decreto nº 44.330/2023).

f). Os índices referenciados nas alíneas c) e d) devem ser atendidos para os dois balanços patrimoniais apresentados.

8.5. Apresentação de Amostras

8.5.1. Será solicitada a apresentação de amostras para todos os itens, conforme consta no subitem 4.3 deste instrumento.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Tabela de preços

Grupo	*Item*	*Especificação (descrição)*	*Unidade de medida*	*Quant.*	*Valor unitário R$*	*Valor total R$*
1	**1**	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA MODELO E. Tamanho 422 x 1310 mm (LxA)**	Un	20.000	17,97	359.400,00
	2	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO H. Tamanho 980 x 1470 mm (LxA).**	Un	2.000	19,68	39.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1				**22.000**	**-**	**398.760,00**

9.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ **398.760,00** (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais), correspondente ao **Grupo 1**, composto pelos itens 1 e 2, conforme quantitativos, valores unitários e valores totais apostos na **Planilha Orçamentária** (204668509).

9.3. A presente contratação observará o princípio da publicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência dos atos administrativos e o acesso às informações de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXXIII, no art. 37, § 3º, inciso II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal, no art. 22, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Distrital nº 4.990/2012, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Distrital nº 34.276/2013, que regulamenta a referida lei distrital.

9.3.1. Sem prejuízo da observância ao princípio da publicidade, serão resguardadas as informações cujo acesso deva ser restrito, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas às artes para impressão, às sequências de codificação, aos locais de entrega e às demais informações cuja divulgação possa comprometer a segurança institucional, a cadeia de custódia dos vestígios ou a adequada execução contratual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

10.2. As informações quanto à fonte, natureza da despesa, programa de trabalho e o código de subatividade devem ser prestadas pela Divisão de Orçamento e Finanças - DOF.

10.3. Tipo de Empenho

10.3.1. Para a cobertura da despesa, será emitido empenho ordinário.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso os prazos definidos no Termo de Referência não estejam expressamente indicados nas propostas, eles serão considerados como aceitos pela CONTRATADA;

11.2. As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas e aplicadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, prevalecendo estas em caso de eventual incompatibilidade normativa**;**

11.3. Nos termos do artigo 1° da Lei Distrital 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil;

11.4. Havendo irregularidades no instrumento, deve-se entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

11.5. Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital 5.448/2015, fica proibido qualquer conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, de natureza homofóbica ou que represente qualquer tipo de discriminação.

12. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: João Pitaluga Neto	**Matrícula: 236.924-9**
Integrante Técnico: Glaiton Pereira Cardoso	Matrícula: 34.129-0
Integrante Administrativo: Zildinai França de Oliveira	Matrícula: 181.528-8

Autoridade Competente:

_____

ANEXOS

Anexo I – Arte final para impressão
Anexo II – Modelo para proposta comercial
Anexo III – Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo
Anexo IV – Termo de Ciência
Anexo V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Socioambiental

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

ANEXO I – ARTE FINAL PARA IMPRESSÃO

Por motivos de segurança e confidencialidade, o arquivo contendo a arte final dos modelos de impressão será disponibilizado à contratada somente após a assinatura do contrato.

x-x-x-x-x-x-x-x

ANEXO II - MODELO PARA PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da empresa)
À
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ estabelecida no (a) _____, para fornecimento dos itens 1 e 2, com garantia pelo prazo de 12 meses, conforme especificações anexas a esta Proposta Comercial.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**1**	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO E** Envelope plástico com fechamento por sistema plástico, tipo trilho e terminal para uso de lacre, Tamanho 422 x 1310 mm (LxA), espessura: 100 micra. Modelo de referência: marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS	20.000		
	2	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO H** Envelope plástico com fechamento por lacre plástico - Tamanho 980 x 1470 mm (LxA), espessura: 100 micra. Modelo de referência: marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS	2.000		
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	

O valor total de proposta é de _____ (em algarismo e por extenso).
O valor apresentado engloba todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, como frete internacional, seguro internacional, entre outros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto deste processo de contratação.
O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme minuta-padrão adota pela PCDF - Parecer Referencial nº 59/2024 PGCONS/PGDF.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
Dados da empresa:
Razão Social:_____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____ E-mail: _____

CEP: _____Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____
Cart. ident. nº:_____. Expedida por: _____
Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

Brasília-DF, ___ de_____ de 20__.
Atenciosamente,

_____
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) do proponente
Nome(s), endereço, Fax e telefone para contato

x-x-x-x-x-x-x-x

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

(LEI Nº 4.990, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**)**

[Qualificação: nome, nacionalidade, CPF, identidade (nº, data e local de expedição), filiação e endereço], perante o(a) *[órgão ou entidade]*, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei nº 4.990, de 12 dezembro de 2012, e a:

a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo(a) *[órgão ou entidade]* e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do (da) *[órgão ou entidade]*, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro que *[recebi] [tive acesso]* ao (à) *[documento ou material entregue ou exibido ao signatário]*, e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

[Local, data e assinatura]

[Duas testemunhas identificadas]

x-x-x-x-x-x-x-x

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

Contrato n°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Mat.:	

Contratante:			
Contratada:		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os empregados da prestadora de serviços abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecimento do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, _____ de _____ de 20___.__

Ciente

CONTRATADA	
Funcionários	
_____ *<Nome>* Matrícula: *<Matr.>*	_____ *<Nome>* Matrícula: *<Matr.>*
_____ *<Nome>* Matrícula: *<Matr.>*	_____ *<Nome>* Matrícula: *<Matr.>*
_____ *<Nome>* Matrícula: *<Matr.>*	_____ *<Nome>* Matrícula: *<Matr.>*

_____, _ de _____ de 20___.

-x-x-x-x-x-x-x

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
(Em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF n.º _____ , declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI e Decreto nº. 7746/2012, que estabelecem critérios para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PITALUGA NETO - Matr.0236924-9**, **Diretor(a) da Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios**, em 22/10/2026, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLAITON PEREIRA CARDOSO - Matr.0034129-0**, **Diretor(a) Adjunto(a) da Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios**, em 22/10/2026, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ZILDINAI FRANCA DE OLIVEIRA - Matr.0181528-8**, **Perito Médico-Legista**, em 22/10/2026, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217541248** Código CRC: **ACA2E6BA**.